



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 635/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a contratação de uma empresa como 'Verificador Independente' do contrato de concessão junto a Rio+ Saneamento.

JUSTIFICATIVA

O órgão 'Verificador Independente' seria uma empresa privada que fiscaliza a execução de contratos de concessão, atuando como elo entre o poder público e a concessionária. Uma figura imparcial que monitora o desempenho da concessionária e propõe melhorias.

O principal foco desta contratação, seria revisar todo histórico desde a assinatura do contrato, auditando todos os prazos e cumprimentos, bem como fiscalizando a execução das rotinas operacionais. Garantindo a qualidade necessária para execução de todas as cláusulas estabelecidas e sinalizando, em tempo hábil, todas as falhas e emergências a serem sanadas.

Como responsabilidades do Verificador Independente: acompanhamento da execução do contrato, verificação do cumprimento das obrigações da concessionária, avaliação do desempenho da concessionária, proposição de melhorias nos processos e na gestão do contrato, garantia do cumprimento de exigências ambientais e sociais, monitoramento do impacto social do contrato, incentivo a adoção de programas de responsabilidade social.



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



A empresa verificadora atuaria com base em indicadores previstos no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), utilizando tecnologias que garantam a credibilidade e rastreabilidade das informações apuradas, obedecendo às boas práticas de governança corporativa e apresentando contas e demonstrações contábeis padronizadas.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de março de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor